



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.839 DE 03 DE JUNHO DE 1992

"Dispõe sobre a criação de cargos".

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, os seguintes cargos de carreira, de provimento efetivo:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFE-RÊNCIA	TABELA
10	Arborizador	19	I
02	Encarregado de Equipe de Arborização	11	II
01	Assistente de Diretoria	10	I
06	Agente Ambiental	11	II
01	Desenhista Técnico	03	III
02	Fiscal de Trânsito	11	I
02	Pintor Letrista	16	I
04	Auxiliar de Trânsito	13	I



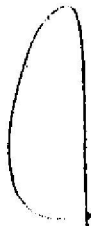
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 03 de junho de 1992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL